



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de geomembrana e geotêxtil, com serviço de instalação, para ser usado nas Estações de Tratamento de Água do município de São João do Oeste/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de geomembrana e geotêxtil, com serviço de instalação, para ser usado nas Estações de Tratamento de Água do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01					
1	Geomembrana PEAD 1,00mm, incluindo os serviços de dimensionamento do sistema, fornecimento dos materiais e instalação do sistema. Na cotação do item deverá estar incluso o valor de colocação/aplicação da geomembrana. Deverá ter garantia mínima de 05 anos do material e do serviço de instalação.	M ²	5.000	R\$ 24,05	R\$ 120.250,00
2	Geotêxtil G180, incluindo os serviços de dimensionamento do sistema, fornecimento dos materiais e instalação do sistema. Na cotação do item deverá estar incluso o valor de colocação/aplicação da geotêxtil. Deverá ter garantia mínima de 05 anos do material e do serviço de instalação.	M ²	5.000	R\$ 8,47	R\$ 42.350,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Trata-se do registro de preços para eventual e futura aquisição de geomembrana e geotêxtil, com serviço de instalação, para ser usado nas Estações de Tratamento de Água do Município de São João do Oeste/SC.

A geomembrana é um material impermeável amplamente utilizado no revestimento de reservatórios de água devido às suas propriedades de isolamento e proteção. Elas são resistentes a diversos produtos químicos e têm boa durabilidade contra forças mecânicas. A principal função da geomembrana é atuar como uma barreira impermeável, garantindo que a água no reservatório não vaze e que o solo ao redor não seja contaminado por água ou produtos químicos armazenados.

Geomembranas são tipos de geossintéticos, que por sua vez, são produtos poliméricos, sintéticos ou naturais, desenvolvidos para desempenhar funções como reforço, filtração, impermeabilização, etc. A principal função das geomembranas é a impermeabilização, ou seja, a capacidade de prevenir ou bloquear a migração de fluidos, sejam eles líquidos ou gases, para fora ou para dentro de um determinado sistema ou obra.

Geotêxteis são materiais permeáveis que permitem a passagem de água e filtram partículas sólidas, ao mesmo tempo em que ajudam a separar diferentes camadas de material. Em um sistema de revestimento, o geotêxtil é geralmente colocado abaixo da geomembrana para proteger a geomembrana de danos mecânicos causados por objetos pontiagudos, pedras ou outros detritos no substrato. A combinação de geomembranas e geotêxteis no revestimento de reservatórios de água é uma prática comum e eficaz que aproveita as propriedades complementares desses dois materiais para garantir a segurança e eficiência do sistema.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais torna-se indispensável para o adequado funcionamento das ETAs e o fornecimento de água de melhor qualidade para o consumo da população do município.

Justifica-se a aquisição das geomembranas e geotêxtil G180 pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica das ETAs, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para eventual e futura aquisição de geomembrana e geotêxtil, com serviço de instalação, conforme demanda, para atender as necessidades da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do município de São João do Oeste/SC.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado.

3.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos serviços, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por Lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Solicita-se a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

4.2.2. A licitação será realizada por Lote, sendo que os itens (1 e 2) do Lote deverão ser instalados de forma simultânea, não podendo ser instalados em separado. Deste modo, objetiva-se a economicidade e a praticidade para a sua correta instalação.

4.3. Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do Edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem fornecer os itens/materiais licitados dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, conforme solicitado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo fato de que a mesma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Também, se fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração, pois, ao final, poderia levar a dificuldades de fiscalização por parte da Contratante. Portanto, justificável com base no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante.

5.2. O prazo máximo para a instalação/execução dos serviços desta licitação será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da solicitação de fornecimento, sendo realizado em local indicado pela contratante.

5.2.1. O material/serviço deverá ser entregue/executado, preferencialmente, das 07h30 às 11h30 e das 13h15 até às 17h15, no local a ser indicado pelo município na solicitação de fornecimento.

5.3. A contratada deverá adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços/entrega dos materiais, inclusive quanto ao seu pessoal, produtos e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

5.4. A contratada deverá fornecer relatório técnico e a ART dos serviços/materiais instalados.

5.5. As despesas com deslocamento, diárias, alimentação dos funcionários que irão realizar a instalação são de responsabilidade da contratada.

5.6. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de EPI's. - Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desempenho das funções, responsabilizando-se por quaisquer danos que venham a ocorrer em razão de não manter as condições de segurança de trabalho.

5.7. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços/materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5.9. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo objeto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Giovana Garlet, indicado pela autoridade superior da Secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e Agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

1.234/2012.

7.10. Para fins de reajuste contratual será aplicado o índice IPCA.

7.11. Conforme legislação e jurisprudência pacificada, na prestação dos serviços na modalidade de empreitada global (fornecimento de materiais e mão de obra), a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, e não é possível deduzir o valor referente aos materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência de ICMS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no Edital, assim como, a seguinte Habilitação Técnica e Operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa/pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA, CAU ou CRT em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

b) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou outro conselho competente, da localidade da sede da licitante, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.

c) Atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, (quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu), devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente/a empresa tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação.

d) Comprovação de que o responsável técnico tem vínculo jurídico com o proponente, que deverá ser feito mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

quitação junto ao CREA, CAU ou CRT, com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média dos valores da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das Secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Para especificar o prazo de garantia legal, possibilidades de manutenção corretiva, forma de substituição do bem, condições de manutenção e assistência técnica, pode-se seguir os seguintes pontos:

11.1.1. Prazo de Garantia Legal

Duração: O prazo de garantia legal é de 05 (cinco) anos a partir da data de recebimento do serviço.

Cobertura: Durante este período, qualquer vício ou defeito decorrente de fabricação ou execução do serviço será coberto sem custos adicionais para a contratante.

11.1.2. Possibilidade de Manutenção Corretiva

Condições: Manutenção corretiva será realizada quando os bens ou serviços apresentarem defeitos ou falhas durante o período de garantia.

Procedimento: O contratante deve notificar a empresa prestadora de serviços imediatamente após



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

a detecção de um defeito. A empresa deve responder em um prazo máximo de 24 horas para iniciar o processo de reparo.

11.1.3 Assistência Técnica

Disponibilidade: A assistência técnica deve estar disponível durante todo o período de garantia.

Suporte Técnico: O suporte técnico deve ser fornecido por profissionais qualificados, com respostas rápidas e soluções eficientes para os problemas apresentados.

Atendimento 24/7: Idealmente, a assistência técnica deve oferecer atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para emergências.

Esses pontos asseguram que o Contratante tenha uma garantia abrangente e suporte adequado, garantindo a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

São João do Oeste, 10 de setembro de 2024.

Daniel Augusto Weber

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo